



Fis. 336
Processo. _____
Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de conexão IP dedicado que entre si fazem o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte CREA-RN e a empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo determinado, entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, com sede na Cidade do Natal/RN, a Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, neste ato representado por seu Presidente Engenheiro José Augusto de Freitas Rego, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF Nº 156.233.604-59, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com endereço Rua Romualdo Galvão, 1436 A - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-100, inscrito no CNPJ sob o número 07.387.503/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sócio-Diretor o Sr. Erich Rodrigues de Matos, brasileiro, casado, CPF n.º 813.063.504-68 e RG 1.121.803-SSP/RN, residente e domiciliado na av. Afonso Pena, 1224, apto, 1301, Tirol, 59020-265, Natal-RN, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº PRO-00069589/13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços conexão IP dedicado na velocidade de 25 Mbps, com base nas disposições do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze meses), nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela execução dos serviços objeto do contrato em epígrafe, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de 5.968,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais) mensal, totalizando um valor anual de R\$ 71.616,00 (setenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviço de Internet e garantia através da nota de empenho nº 669.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Fis. 337
Processo: _____
Rubrica

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 25/11/2014 a 24/11/2015. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

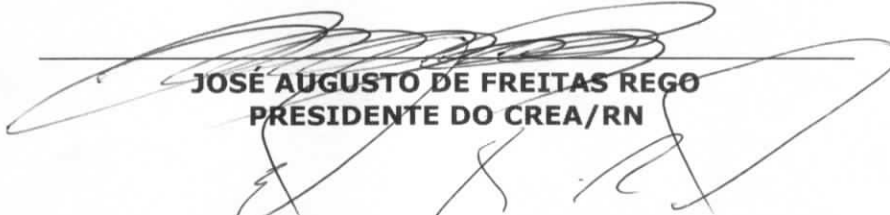
5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 18 de novembro de 2014.


JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ERICH RODRIGUES DE MATOS
SÓCIO - DIRETOR

Testemunhas:

CPF:

154.643.504-44

CPF:

751.021.374-68

